MUNICÍPIO DE SINIMBU
CNPJ: 94.577.632/0001-66
Solicitação de Compra de Material/Serviços n° 2026/5509

Centro de Custo: 140 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Usuário Solicitante: KURT MARTIN JAEGER (Usuário: kurtjaeger)
Entidade: Município de Sinimbu

Data de Cadastro: 03/11/2026

Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2026	3	2	4	126	3	2011	1	339030170100000	MATERIAL DE T.I.C. - C.I.	2848	R$5.939,36
								339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	460	

Projeto: MANUT. SERV.DE PROCESS.DE DADOS
Órgão: 3 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Fonte de Recurso: Recursos Livres

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2848	2022392 - Bateria Estacionaria Livre de Manutenção; C100: 40Ah, C20: 36 Ah. C10: 30 Ah; Certificada pela ANATEL; Dimensões: Comprimento: 175 mm, Largura: 175 mm, Altura: 175 mm. Garantia do Fornecedor 12 meses.	UN	14,0000	424,2400	5.939,36
Totalizador do tipo referência				14,0000	424,2400	5.939,36

Complemento e Assinaturas

Descrição

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:
O objeto da presente Dispensa de Licitação é a aquisição de baterias estacionárias para o sistema de alimentação de potência ininterrupta para o nobreak de 15kva do Centro Administrativo Municipal, que fornece energia elétrica estabilizada para os equipamentos de informática, como o Micro servidor, computadores, impressoras, monitores e demais periféricas utilizados no referido prédio

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO
O objeto desta aquisição se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

3. JUSTIFICATIVA
A necessidade imediata a ser atendida é a aquisição de baterias estacionárias para o Nobreak do Centro Administrativo Municipal

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A fundamentação, a descrição da necessidade da aquisição, e a justificativa da escolha do procedimento Processo de Dispensa de Licitação com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021. encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A solução proposta é a aquisição de baterias estacionárias necessárias para substituir todas as baterias do nobreak principal do Centro Administrativo Municipal.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
As baterias deverão ser novas, lacradas, sem uso e em fase normal de fabricação.
As baterias deverão ser adquiridas à base de troca.

Para fornecimento dos objetos pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, sendo que as empresas vencedoras deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
d) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
e) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO
Não se aplica.

8. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO
Não se aplica.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
O critério de julgamento das propostas é o menor valor por item.

10. ORÇAMENTO ESTIMADO
Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de R$ 5.939,36. O valor de referência foi obtido no Portal Banco de Preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para aquisição oriundos de:
Despesa Principal: 460 - Material de consumo5.939,36
Despesa Secundária: 2848 - Material de T.I.C
Saldo: R$ 18.472,20
Órgão: Secretaria da Administração

12. GARANTIAS DA EXECUÇÃO
Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

13. REGIME DE FORNECIMENTO
Integral.

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação.

15. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA
Atender a demanda da Secretaria de Administração.

16. ANÁLISE DOS RISCOS
Não se aplica.

17. MOTIVAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO
O valor de referência é o valor máximo aceito para a referida aquisição.

18. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS
A aquisição de baterias estacionárias em específico não foi prevista no Plano de Contratação Anual do Município de Sinimbu.

19. LEVANTAMENTO DE MERCADO
O levantamento de preço de referência foi realizado no Portal Banco de Preços. O vencedor será definido a partir da publicação do aviso de manifestação de Interesse e seu respectivo ETP e Termo de Referência no site oficial do Município por no mínimo 03 (três) dias úteis, e pesquisa com fornecedores estabelecidos na região do Vale do Rio Pardo.

20. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS
Quanto aos aspectos ambientais, recomenda-se a logística reversa, ou seja, a empresa fornecedora das baterias terá como obrigação recolher e destinar para reciclagem, todas as baterias substituídas e que não serão mais utilizadas. Desta forma a compra de baterias para o nobreak, integra aspectos ambientais e sociais com objetivo de gerar benefícios econômicos, reduzir impactos ao meio ambiente e à saúde humana.

21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO
A aquisição é viável.

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO
Não se aplica.

23. FORMA DE FORNECIMENTO/ PRAZO DE EXECUÇÃO
Integral.

24. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

25. PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO
Não se aplica (somente a obras).

26. NATUREZA DE DESPESA
Material de consumo.

27. MATRIZ DE RISCO
Não se aplica

28. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS
Não se aplica.

29. GARANTIAS DO OBJETO
A Garantia contra defeitos de fabricação das baterias deverá ser igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses.

30. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:
Acompanhar e conferir o recebimento das baterias.
Disponibilizar as baterias substituídas para recolhimento por parte de fornecedor.
Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

31. RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).
Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados.
Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante.
Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

32. GESTÃO e FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
A gestão feita pela Secretaria de Administração. .

33. DA VIGÊNCIA
Não se aplica.

34. DO PRAZO DE ENTREGA:
O prazo de entrega do gerador será de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de do envio da nota de empenho.
As baterias deverão ser entregues pela empresa vencedora do Processo de Dispensa de Licitação no almoxarifado do Centro Administrativo Municipal, localizado na Avenida General Flores da Cunha, 449, Bairro Centro, Sinimbu/RS. Os custos com o pagamento de frete serão de responsabilidade do fornecedor.
Dias e horários de recebimento de mercadorias: de segunda a sexta-feira; das 8h às 11:30h, e das 13h às 16h.

35. DO RECEBIMENTO DO OBJETO
O recebimento será feito da seguinte forma:
a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

35. DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado da entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 10º (décimo) dia consecutivo, após o Recebimento Definitivo.

36. DO RECOLHIMENTO DAS BATERIAS VELHAS (casco/sucata):
As baterias velhas (sucata) à base de troca deverão ser recolhidas no prazo de 30 (dias) consecutivos contados a partir da efetiva disponibilização para retirada, que será comunicada via e-mail.

TALITA ANDRESSA WAGNER
SECRETÁRIA
Secretaria de Administração

KURT MARTIN JAEGER
Agente Administrativo Auxiliar
Setor de Compras - Sec.Fin.e Planej.